Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria n° 19/1999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1°: Revogar, considerando a Resolução 001/1999, as portarias 01/99, 02/99, 03/99, 04/99, 05/99, 06/99, 07/99 e 09/99, baixadas com base na Resolução 08/1998, exonerando os servidores a seguir das respectivas funções de confiança de recrutamento amplo: .

Alexsander Antenor Penna Silva - Assessor Jurídico
Afonso Mauro Pinho Ribeiro - Assessor Legislativo
Maria do Perpétuo Socorro Goulart Soares - Chefe de Gabinete
Ronaldo Fernandes Salomé - Assistente de Serviço de Divulgação
Marta Lúcia Lima Soares - Assistente Administrativo
Conceição Assis da Cunha - Assistente Administrativo
Ana Maria Cardoso - Assistente Legislativo
Claudio Antonio de Souza Coura - Assistente de Secretaria da Câmara

Artigo 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 1999

Publique-se no local de costume

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

Aceito expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pela Resolução nº 1/1999 e pelas leis nº 1522/1990 e 1578/1991, para o qual fui nomeada por meio da Portaria nº 20/1999, expedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova em 5 de fevereiro de 1999.

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 1999

Marta Corrêa de Carvalho

A servidora entrou em exercício do cargo na data acima.

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria n° 20/1999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1° - Nomear para o provimento do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal, com o vencimento constante do artigo 1° da Resolução n° 01/1999, a servidora Marta Corrêa de Carvalho, de acordo com o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ponte Nova, realizado nos termos e regras instituídos pelo Edital n° 01/1999 e homologado pela Portaria n° 12/1999.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 1999

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente